


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Borborema
FORO DE BORBOREMA
VARA ÚNICA
Rua Joaquim Martins Carvalho, 676, ., Centro - CEP 14955-000, Fone:
(16) 3266-9802, Borborema-SP - E-mail: borborema@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

REGINALDO FERNANDO ARAÚJO, Oficial Maior do Cartório da Vara Única do Foro de Borborema, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0001531-52.2002.8.26.0067 - Ordem nº 2002/000269 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Receptação, em que figura como Réu **MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, RG [REDACTED], pai Luiz Jose de Carvalho, mãe Terezinha de Oliveira Carvalho, Nascido/Nascida 06/11/1976, [REDACTED] Branco, natural de Ibitinga - SP, com endereço à [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] Ibitinga - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **27/09/2002**

Documento de Origem: **IP, IP, BO nº: 252/2001 - Delegacia de Polícia de Ibitinga, 64/2003 - Delegacia de Polícia de Borborema, 1085/2001 - Delegacia de Polícia de Ibitinga**

Histórico da Parte **Matheus Valentim de Carvalho**

05/06/2001 - Data do Fato - Documento: 252/2001

03/12/2003 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 180 "CAPUT"

Obs.: C.C. ARTIGO 29 DO CP

03/12/2003 - Oferecida a Denúncia - Código Penal, Artigo: 180 "CAPUT"

Obs.: C.C. ARTIGO 29 DO CP - MENOR DE IDADE

27/09/2011 - Baixa da Parte

27/09/2011 - Absolvido - Arquivamento dos autos tendo em vista a sentença absolutória, com fundamento no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal

Situação Processual:

Denúncia Oferecida - 03/12/2003.

Processo Desmembrado 0002532-33.2006.8.26.0067 - 04/05/2006 - (Processo de origem: 0001531-52.2002.8.26.0067/00/00).

Processo Arquivado - 17/09/2009 15:25:45 - Volume 2 - Volume 1, arquivado na caixa 1504/2009 em 17/09/2009 de acordo com

Definitivo - 22/12/2016 18:17:12 - arquivado na caixa 1504/2009 em 17/09/2009

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Borborema, 06 de agosto de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA